

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 07.481.651/0001-90, com sede na Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, CEP 46.700-000, em Ibitiara-BA, neste ato representado legalmente pelo seu Prefeito o Sr. Wilson dos Santos Souza, inscrito no CPF/MF nº 883.540.405-34 a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e **C. DA SILVA SANTOS TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 07.481.651/0001-90, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 138, Sala 02, Bairro Mutirão – CEP 44.790-000, na cidade de Campo Formoso – Bahia, neste ato representada pela Sra. Cristiane da Silva Santos, portadora do RG nº 1333848021 SSP/BA, CPF nº 005.917.115-40 a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 166/2021, assinado em 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e correlatos com condutores, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibitiara-BA.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços de locação e com condições vantajosas para a contratante, por igual período da avença inaugural, fica ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **01 de novembro de 2022 até 31 de março de 2023**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado nos mesmos moldes da Clausula segunda do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais).

4. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. – As despesas decorrentes desta renovação serão custeadas com recursos previstos no Orçamento Anual do Município, onde o setor contábil indicou as possíveis dotações orçamentárias, constante no exercício vigente, obrigando-se a prever nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações estabelecidas.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2.006 – Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2.008 – Manutenção da Rede de Abastecimento de Água.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2.009 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.
Proj. Ativ.: 2.010 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2.016 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2.018 – Manutenção do Fundeb 40%.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Proj. Ativ.: 2.019 – Manutenção das Creches Municipais.
Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Proj. Ativ.: 2.023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76



Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2.025 – Desenvolvimento das Ações do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Proj. Ativ.: 2.027 – Desenvolvimento das Ações do CRAS.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6 – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibitiara-BA, 28 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA-BA
WILSON DOS SANTOS SOUZA

Prefeito
Contratante

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
CNPJ: 13.781.828/0001-76




C. DA SILVA SANTOS TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF 07.481.651/0001-90
Cristiane da Silva Santos
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - <https://www.ibitiara.ba.gov.br/>